

CAMARA MUNICIPAL



Recebi NESTA DATA

Camara Municipal da Santa Cruz do
Rio Pardo em 30/09/93

OLGA MATONE
DIRETOR DO EXPEDIENTE

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Legislativo

Projeto de Lei N.º 68 de 30 de setembro de 1993

Projeto de Resolução N.º de de de 19

Envie-se às comissões competentes
para os devidos pareceres

Sala Vinte de Janeiro, 10 de 10 de 1993

PRESIDENTE

1.º SECRETARIO

OBSERVAÇÕES: " Da denominação de HORÁCIO MAZZANTE à atual
Rua 06 do Conjunto Habitacional " Nagib Queiroz", localizado -
nesta cidade "

APROVADO

SALA VINTE DE JANEIRO

26/10/1993

PRESIDENTE

1.º SECRETARIO

POR

UNANIMIDADE

VOTARAM (13) VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL

C G C / M F 49 879 919/0001-96

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 68 DE 30 DE SETEMBRO DE 1993.

(Dá denominação de HORACIO MAZZANTE à atual Rua 06 do Conjunto Habitacional "Nagib Queiroz", localizado nesta cidade).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A atual Rua 06(seis) do Conjunto Habitacional "Nagib Queiroz", localizado nesta cidade, passa a denominar-se Rua HORÁCIO MAZZANTE.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1993.

Luiz Besson - Vereador

JUSTIFICATIVA

Horácio Mazzante era filho de Antonio Mazzante e Dona Domingas Lemetti Mazzante, imigrantes italianos aqui radicados que trabalharam como padeiros e comerciantes. Seu curso primário foi realizado no 1º Grupo Escolar de nossa cidade. Pertenceu ao Corpo de Escoteiros da cidade onde passou sua infância e juventude.

Desde jovem já trabalhava para auxiliar seus pais, sendo seus primeiros empregos na padaria e no cinema. Aqui, usava a belíssima caligrafia que possuía para confeccionar cartazes de propaganda.

Casou-se com Dona Maria Aparecida Santos Mazzanti e tornou-se proprietário de uma padaria. Mais tarde instalou nesta cidade a saudosa Papelaria Tupi, na Rua Conselheiro Dantas, onde conquistou a amizade de professores e alunos da época. Era o "seu Tupi", que foi o pioneiro na assinatura do Diário Oficial para melhor servir aos professores nas suas consultas.



CÂMARA MUNICIPAL

C G C / M F 49 879 919/0001-96

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

fls.2

Horácio Mazzante era uma pessoa altamente religiosa, que pertenceu à Irmandade do Santíssimo Sacramento, desde que chegaram a Santa Cruz os Padres Dominicanos.

Pertenceu ao quadro de sócios fundadores da Associação Atlética Santacruzense, clube popularmente chamado de "Atlético", no qual exerceu vários cargos como diretor.

Distinguia-se pela sua fineza, a todos atendendo com presteza e atenção, sem fazer distinções, a quem dispensava tratamento de urbanidade e respeito.

São seus filhos:-

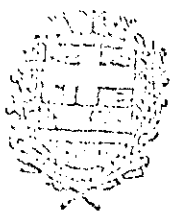
Professora Maria José Mazzante, casada com o advogado Dr. João Capistrano de Paula;

Professora Maria Benedita Mazzante, casada com o advogado Dr. Henrique Vieira de Almeida;

Antonio Mazzante, casado com a professora Maria José Stramandinolli.

Deixa 07 netos e 09 bisnetos. Faleceu em 13 de março de 1988.

Atribuindo seu nome a uma de nossas vias públicas, esta Câmara estará rendendo merecida homenagem a um antigo morador desta cidade, chefe de tradicional família cujos integrantes muito fizeram por Santa Cruz do Rio Pardo.

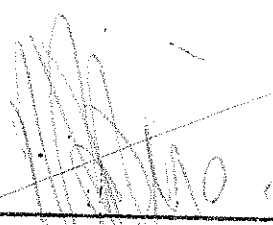


Câmara Municipal

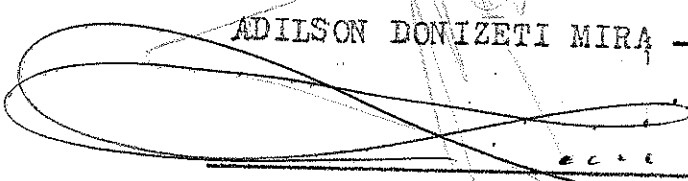
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

E O SEGUINTE O PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

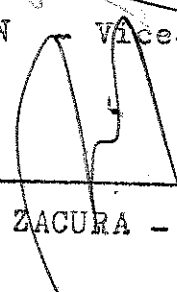
O Projeto de Lei nº 68/93, é legal e Constitucional.
Esta Comissão não apresenta nenhuma objeção de ordem
Regimental. Ao Douto Plenário para decisão.



ADILSON DONIZETI MIRA - Presidente



LUIZ BESSON Vice-Presidente



DR. BRASIL ZACURA - Membro



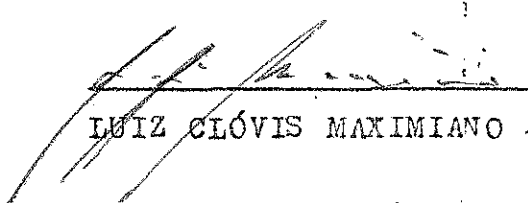
Câmara Municipal

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

E O SEQUINTE O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nenhuma restrição desta comissão ao projeto em exame.
No artigo 2º encontram-se os recursos previstos para as despesas decorrentes da aprovação da lei. Nada a opor.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 1993.



LUÍZ CLÓVIS MAXIMIANO - Presidente



JOÃO GABRIEL BISTON - Vice-Presidente



WANDA DIAS - Membro

PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA AO PROJETO DE LEI Nº 68/93.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

O nobre Vereador Luiz Besson propõe que seja dado o nome de Horácio Mazzante à atual Rua 06(seis) do Conjunto Habitacional Nagib Queiroz.

Estão respeitadas as normas legais que regulam a matéria.

As Comissões para o seu parecer e ao plenário para decisão.

Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de setembro de 1993.



José Eduardo Piedade Catalano - Assessor -



CÂMARA MUNICIPAL

CBO/MF 42 879 919/0001-86

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 68/93 (Legislativo)

" Dá denominação de HORÁCIO MAZZANTE à
atual Rua 06 do Conjunto Habitacio-
nal " Nagib Queiroz", localizado nes-
ta cidade "

=====

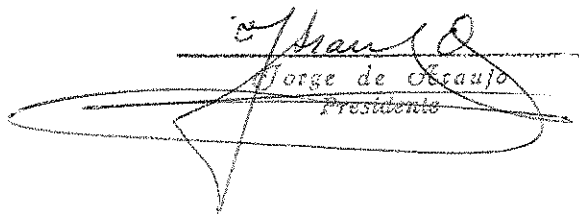
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou e o
Prefeito Sanciona e Promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - A atual ^{Qua} 06 (seis) do
Conjunto Habitacional " Nagib Queiroz", localizado nesta cidade ,
passa a denominar-se Rua HORÁCIO MAZZANTE.-

Artigo 2º - As despesas decorrentes
da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orça-
mento vigente, suplementadas, se necessário.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.-

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio
Pardo, 25 de outubro de 1993.-


Jorge de Oliveira
Presidente